

CHAMADA PÚBLICA 08/2020
PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020
CHAMADA PARA ARTISTAS
FESTIVAL DE CIRCO ONLINE DE SÃO PAULO

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (Amigos da Arte), através do Contrato de Gestão nº 07/2016 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna pública a presente Chamada para seleção de artistas interessados em participar do **Festival de Circo Online de São Paulo**, no âmbito do Programa Juntos pela Cultura 2020.

1. OBJETIVO DESTA CHAMADA

1.1. A finalidade desta Chamada é selecionar 340 (trezentas e quarenta) propostas de atrações circenses em versão online, para participação no **Festival de Circo Online de São Paulo**, que acontecerá em novembro e dezembro de 2020 na Plataforma #CulturaEmCasa e redes sociais relacionadas.

2. SOBRE O FESTIVAL DE CIRCO ONLINE DE SÃO PAULO

2.1. O **Festival de Circo Online de São Paulo** se constitui como uma ação de valorização, promoção e difusão da prática da arte circense, organizada em um festival online com apresentações, números e oficinas de artistas, técnicos, grupos, companhias e circos itinerantes com comprovada relevância no Estado de São Paulo.

2.2. Os objetivos do **Festival de Circo Online de São Paulo** são:

- a) Realizar a exibição das 340 (trezentas e quarenta) atrações selecionadas na Plataforma #CulturaEmCasa e em redes sociais relacionadas.
- b) Criar condições para o acesso ampliado da população a bens e processos artístico-culturais.
- c) Contribuir para a formação do público e o incremento do repertório artístico-cultural.
- d) Criar condições para a ampla difusão da produção artística circense selecionada.
- e) Contribuir para o desenvolvimento e a manutenção dos espaços circenses de criação e produção artística.
- f) Promover a valorização das artes circenses em toda sua diversidade.
- g) Criar oportunidades de geração de renda para profissionais do setor, bem como contribuir

para o fortalecimento dos artistas circenses do Estado de São Paulo.

2.3. Caberá à Amigos da Arte a concepção, direção, organização e produção do **Festival de Circo Online de São Paulo** a partir das propostas de apresentações, números e oficinas online selecionadas nesta Chamada. As datas e os horários de exibição de cada atração dentro da programação do festival serão definidos pela Amigos da Arte.

2.4. O proponente selecionado deverá garantir o cumprimento das obrigações descritas nesta Chamada, especialmente no item 9, que inclui a responsabilidade de entregar o registro audiovisual da atração contemplada, sob orientação da Amigos da Arte, para exibição no **Festival de Circo Online de São Paulo**.

2.5. A edição do **Festival de Circo Online de São Paulo** que motiva esta Chamada será realizada em 2020.

2.6. Todas as ações relacionadas ao **Festival de Circo Online de São Paulo** deverão ser de acesso público e gratuito.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão aptas a participar desta Chamada as propostas enviadas por artistas e técnicos individuais ou por representantes de grupos, companhias ou circos itinerantes, sendo estes denominados como proponentes.

3.1.1. Os artistas, técnicos, grupos, companhias e circos itinerantes deverão comprovar, no momento da inscrição, que possuem sede, instalação, residência, domicílio e/ou atuação artística, prioritariamente, no Estado de São Paulo há pelo menos 01 (um) ano, conforme item 5.4 desta Chamada.

3.2. Os proponentes deverão enviar propostas que contemplem as categorias listadas abaixo:

- a) Espectáculos online de circos itinerantes: serão 20 (vinte) selecionados, sendo 01 (um) por proponente.
- b) Espectáculos online de companhias de repertório: serão 20 (vinte) selecionados, sendo 01 (um) por proponente.
- c) Números circenses online: serão 200 (duzentos) selecionados, sendo 01 (um) por proponente.
- d) Oficinas online de circo: serão 100 (cem) selecionados, sendo 01 (um) por proponente.

3.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) das propostas selecionadas serão de artistas, técnicos, grupos, companhias e circos itinerantes comprovadamente sediados, instalados, residentes, domiciliados e/ou com atuação artística, prioritariamente, **fora da capital** do Estado de São Paulo há pelo menos 1 (um) ano.

3.2.2. O proponente deverá sinalizar o interesse de concorrer através da cota de que trata o item 3.2.1 no momento da inscrição e realizar a comprovação conforme item 5.4 desta Chamada.

3.3. No âmbito desta Chamada, entende-se por:

- a) Espetáculo online de circos itinerantes: o registro audiovisual de espetáculo de circos em que as apresentações são realizadas por trupes/companhias circenses em circo de lona desmontável, que estão em itinerância em atividade constante.
- b) Espetáculo online de companhias de repertório: o registro audiovisual de espetáculo de grupos ou companhias circenses formadas por 03 (três) ou mais artistas, com trajetória de trabalho em conjunto e continuado, cujas apresentações são realizadas em espaços diversos.
- c) Números circenses online: o registro audiovisual de números circenses formado por 01 (um) ou 02 (dois) artistas de diferentes especialidades, como malabarismo, palhaçaria, acrobacia, contorcionismo, equilibrismo, ilusionismo, entre outras, com trajetória individual de trabalho continuado.
- d) Oficinas online de circo: o registro audiovisual de oficinas de circo ministradas por 01 (um) ou 02 (dois) profissionais, artistas ou técnicos, de diferentes especialidades, com trajetória individual de trabalho continuado, podendo contemplar o compartilhamento de processos e pesquisas de criação, bate-papos sobre temas relevantes para o circo, estudos de construção de aparelhos, propostas de aulas práticas para o público leigo ou especializado, entre outras formas criativas.

3.4. As propostas deverão atender às seguintes condições:

- a) É responsabilidade do proponente arcar com as despesas de necessidades técnicas, logísticas e de produção para a execução da atração artística, a operação das câmeras de gravação e o envio do registro audiovisual.
- b) A atração selecionada deverá ser gravada em local indicado no momento da inscrição.
- c) O material em vídeo a ser disponibilizado deverá ter resolução mínima FullHD 1920 x 1080; resolução máxima 4k; extensão MPEG / MP4 ou MOV.
- d) O registro audiovisual deverá ser inédito para exibição em plataforma de streaming.

e) A Amigos da Arte fará a direção da obra audiovisual “Festival de Circo Online de São Paulo” e utilizará os registros audiovisuais das atrações circenses para disponibilização na íntegra e/ou em partes editadas para promoção, documentação, prestações de contas, serialização e vídeos institucionais. Serão também inseridas vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, conforme os padrões convencionais da Plataforma #CulturaEmCasa, entre outras pertinentes, como de eventuais patrocinadores.

3.5. Os proponentes das atrações enquadradas nas categorias 3.2 alínea a) e 3.2 alínea b) (circos itinerantes e companhias de repertório) poderão propor, adicionalmente e no momento de sua inscrição, que a atração seja transmitida ao vivo durante a programação do **Festival de Circo Online de São Paulo**. Caberá a Amigos da Arte verificar a viabilidade de execução e aprovar a proposta.

4. DOS VALORES

4.1. O valor total do apoio viabilizado por meio desta Chamada é de até **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais).

4.2. Cada proposta selecionada receberá os seguintes valores, de acordo com a categoria de inscrição:

- a) Circo itinerante: **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);
- b) Companhia de repertório: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
- c) Número circense: **R\$ 1.000,00** (mil reais); e
- d) Oficina de circo: **R\$ 1.000,00** (mil reais).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições desta Chamada são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.juntospelacultura.org.br. As inscrições estarão abertas a partir das 10:00:00 do dia 09 de setembro de 2020 até às 23:59:59 do dia 06 de outubro de 2020.

5.2. Cada proponente poderá enviar até 02 (duas) inscrições nesta Chamada, sendo apenas 01 (uma) por categoria listada no item 3.2.

5.3. Os documentos necessários para efetuar a inscrição são:

- a) Formulário de inscrição “Parte 1”, conforme **ANEXO 01**, que consiste no cadastro do proponente, incluindo o envio dos devidos documentos comprobatórios de existência e atuação no Estado de São Paulo e de concorrência através da cota descrita no item 3.2.1.
- b) Formulário de inscrição “Parte 2”, conforme **ANEXO 02**, que consiste no cadastro da proposta artística.

5.4. Para a comprovação de endereço e atuação mencionada nos itens 3.1.1 e 3.2.1, deverão ser apresentadas cópias de comprovantes de pelo menos 01 (um) ano atrás, contado até o último dia de inscrição nesta Chamada; e cópias de comprovantes atuais, datado dos últimos três meses. Poderão ser utilizados:

- a) Comprovantes de residência;
- b) Cópias simples de ato constitutivo devidamente registrado;
- c) Declarações de entidades privadas e esferas governamentais;
- d) Materiais de divulgação;
- e) Comprovante de pagamento de taxas locais;
- f) Documentos comprobatórios de itinerância, vínculo e/ou sítio no Estado de São Paulo como Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, alvarás de prefeituras, contrato assinado com proprietário de terreno; e
- g) Outros comprovantes a serem validados pela Comissão de Seleção.

5.5. No momento da inscrição, o proponente deverá atentar-se ao **ANEXO 03**, que estabelece condições e documentação para contratação e pagamento dos artistas envolvidos nas atrações contempladas, a serem enviados após seleção, e que serão condicionantes para a viabilização de sua participação no **Festival de Circo Online de São Paulo**.

5.6. Ao submeter a inscrição, o proponente declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.

5.7. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 5.1, e não serão permitidas alterações de informações após a realização da inscrição.

5.7.1. Alterações posteriores à seleção poderão ser realizadas mediante aprovação da Amigos da Arte.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Amigos da Arte designará uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) membro representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, 03 (três) membros de notória experiência no setor cultural e 01 (um) membro representante da Amigos da Arte, sendo este o presidente da referida Comissão.

6.1.1. Caso haja membros adicionais, os mesmos serão de notória experiência no setor cultural.

6.2. Os nomes dos componentes da Comissão de Seleção serão divulgados no momento da publicação do resultado da seleção desta Chamada, no site www.juntospelacultura.org.br.

6.3. Serão impedidos de avaliar propostas os integrantes da Comissão:

- a) Que nos últimos 03 (três) anos tenham mantido relação jurídica ou profissional com o proponente inscrito na Chamada;
- b) Cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau tenham mantido relação jurídica ou profissional com o proponente inscrito na Chamada; e
- c) Cujas atuação no processo de avaliação configure conflito de interesse.

6.4. Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o integrante deverá imediatamente declarar-se impedido à Amigos da Arte de avaliar a proposta em questão. Os demais integrantes da Comissão conduzirão a avaliação daquela proposta específica.

6.5. Os membros da Comissão de Seleção e a Amigos da Arte poderão entrar em contato com o proponente para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito da proposta encaminhada.

6.5.1. O proponente deverá se atentar às comunicações realizadas através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

6.5.2. As respostas às solicitações da Comissão de Seleção deverão ser enviadas em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio das mesmas ao proponente.

6.5.3. O proponente que não responder às solicitações no prazo poderá ser desclassificado.

6.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para

desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios para a avaliação das propostas:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade, criatividade e relevância artística e cultural da proposta.	0 a 2,5 pontos
b) Histórico de atividades dos artistas envolvidos.	0 a 2,5 pontos
c) Aderência da proposta aos objetivos do Festival de Circo Online de São Paulo .	0 a 2,5 pontos
d) Viabilidade de realização da proposta online e potencial de alcance, acesso e de formação de público.	0 a 2,5 pontos

7.2. Poderão ser desclassificadas as propostas:

- a) Em desacordo com as condições de participação descritas no item 3.1.
- b) Em desacordo com as condições de inscrição descritas no item 5.2.
- c) Cujos formulários de inscrição não tenham sido preenchidos corretamente.
- d) Em desacordo com quaisquer itens desta Chamada.

7.3. A pontuação poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no item 7.1.

7.4. Serão desclassificadas as propostas cuja pontuação final seja inferior a 05 (cinco) pontos.

7.5. Em caso de empate, serão consideradas as propostas que receberam maior pontuação nos critérios A e C respectivamente.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada a partir da avaliação e pontuação das propostas inscritas e a lista de selecionados em cada categoria listada no item 3.2 será definida pela nota das mesmas, dispostas em ordem decrescente.

8.2. A lista de suplentes será formada por até 10 (dez) propostas para cada uma das categorias listadas no item 3.2 alíneas a) e b); e até 30 (trinta) propostas para cada uma das categorias listadas no item 3.2 alíneas c) e d), de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

8.2.1. Os proponentes não selecionados nos casos de empates, de acordo com o item 7.5, tornar-se-ão imediatamente os primeiros suplentes.

8.2.2. A convocação de suplentes ocorrerá em casos de desistência do proponente selecionado e em tempo hábil de viabilizar a participação no **Festival de Circo Online de São Paulo**.

8.3. A lista dos proponentes e atrações selecionadas será divulgada em ordem alfabética no site www.juntospelacultura.org.br, conforme cronograma descrito no item 10 desta Chamada.

8.3.1. A lista dos proponentes e atrações suplentes será divulgada de acordo com a nota dos mesmos, dispostos em ordem decrescente.

9. DA EXECUÇÃO

9.1. A Amigos da Arte contatará os selecionados para dar encaminhamento à contratação e pagamento, que estarão condicionados ao envio da documentação completa e válida descrita no **ANEXO 03**, nos prazos definidos no momento da solicitação.

9.1.1. Os pagamentos serão feitos em duas parcelas:

- a) 60% (sessenta por cento) do valor no ato da contratação; e
- b) 40% (quarenta por cento) do valor após o envio e aprovação, conforme as exigências do item 3.4, do registro audiovisual da atração selecionada à Amigos da Arte.

9.2. Os proponentes selecionados nesta Chamada deverão executar as seguintes contrapartidas e obrigações:

- a) Respeitar as condições de participação no **Festival de Circo Online de São Paulo** constantes no item 3 desta Chamada.
- b) Se adequar às orientações e padrões estabelecidos para os registros audiovisuais a serem disponibilizados, em consonância com a direção e orientação realizada pela Amigos da Arte.
- c) Apresentar à Amigos da Arte todos os documentos necessários para a contratação e

pagamento de cada atração selecionada, listados no **ANEXO 03**, entre outros que possam ser requeridos.

- d) Submeter previamente à Amigos da Arte quaisquer pedidos de alteração relativos às atrações selecionadas e só realizá-los mediante autorização.
- e) Divulgar as atrações do **Festival de Circo Online de São Paulo** por todo e qualquer meio de comunicação utilizado pelo proponente, tais como, mas não se limitando a, redes sociais, assessoria de imprensa, jornais, dentre outros, seguindo as diretrizes gerais de comunicação da Amigos da Arte.

9.3. A Amigos da Arte, na qualidade de detentora dos direitos sobre a obra audiovisual “Festival de Circo Online de São Paulo”, bem como dos registros audiovisuais que a integrem e obras derivadas, poderá livremente exibi-las em qualquer segmento de mercado, por si ou por terceiros licenciados.

9.3.1. A Amigos da Arte, da mesma forma, detém os direitos de transmissão ao vivo dos registros, caso haja acordo para tal na forma do item 3.5 desta Chamada, podendo licenciar a transmissão para canais dos artistas envolvidos por meio de autorizações prévias.

9.4. Caso o proponente selecionado enseje cancelamento ou descumprimentos dos itens acordados entre as partes e determinados nesta Chamada, estará impedido de participar da próxima chamada para realização do **Festival de Circo de São Paulo**.

9.5. Nas atrações do **Festival de Circo Online de São Paulo** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, que contenham conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas, que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que contenham materiais de cunho estritamente institucional, que desrespeitem a legislação eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais relativos à pandemia do coronavírus.

9.5.1. Excetua-se os casos de veiculação de propaganda onde houver patrocínio, sendo necessária a autorização e aprovação prévia da Amigos da Arte.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	09/09/2020 a 06/10/2020
Seleção	07/10/2020 a 29/10/2020
Divulgação da Seleção	Até 30/10/2020
Realização do Festival de Circo Online de São Paulo	Novembro e dezembro de 2020

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as ações relacionadas ao **Festival de Circo Online de São Paulo** deverão, obrigatoriamente, respeitar os protocolos de redução do contágio por Covid-19 que estejam em vigor no momento da sua execução.

11.2. A Amigos da Arte poderá receber aportes financeiros e apoios complementares para a realização das ações do **Festival de Circo Online de São Paulo** que motivam esta Chamada.

11.3. A inscrição implica a automática e plena concordância com as normas estabelecidas nesta Chamada.

11.4. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e de funcionários da Amigos da Arte nas propostas inscritas nesta Chamada.

11.5. A realização do evento está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Amigos da Arte, configurando a seleção como expectativa de direito por parte do proponente selecionado.

11.6. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: festivalcircosp2020@apaa.org.br. As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de

antecedência em relação ao encerramento das inscrições.

11.7. A Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo proponente selecionado com terceiros.

11.8. A Amigos da Arte não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

11.9. A Amigos da Arte tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar datas e formatos dos eventos previstos caso necessário.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Seleção ou pela Diretoria Executiva da Amigos da Arte.

11.11. Integram a presente Chamada:

Anexo 01 – Formulário de inscrição – Parte 1.

Anexo 02 – Formulário de inscrição – Parte 2.

Anexo 03 – Condições e documentação para contratação e pagamento.

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

CHAMADA PÚBLICA 08/2020
PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020
CHAMADA PARA ARTISTAS
FESTIVAL DE CIRCO ONLINE DE SÃO PAULO

ANEXO 01
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 1

Orientações gerais:

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. Para iniciar a inscrição, o proponente deverá efetuar o login no sistema através do link www.juntospelacultura.org.br.
3. Depois de efetuado o login, acesse o “Chamada para Artistas – Festival de Circo Online de São Paulo”, disponível na lista de chamadas abertas.
4. Clique em “Formulário de Inscrição – Parte 1” e preencha as informações solicitadas.
5. Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório e o item 07 deverá ser inserido no campo disponível para upload de arquivos.

CADASTRO DO PROPONENTE

1. Nome do artista / técnico / grupo / companhia / circo itinerante*:
2. Nome do responsável pelo grupo / companhia / circo itinerante:
3. E-mail do artista, técnico ou do responsável pelo grupo / companhia / circo itinerante*:
4. Telefone do artista, técnico ou do responsável pelo grupo / companhia / circo itinerante*:
5. Endereço do artista / técnico / grupo / companhia / responsável*:
6. Município do artista / técnico / grupo / companhia / responsável*:
7. Anexar comprovantes de sede, instalação, residência ou domicílio no Estado de São Paulo (enviar em um único arquivo em formato pdf) *.

Anexar cópias de comprovantes de pelo menos 01 (um) ano atrás, contado até o último dia de inscrição nesta Chamada; e cópias de comprovantes atuais, datado dos últimos três meses. Podem ser utilizados: comprovantes de residência; cópias simples de ato constitutivo devidamente registrado; declarações de entidades privadas e esferas governamentais; materiais de divulgação; comprovante de pagamento de taxas locais; documentos comprobatórios de itinerância, vínculo e/ou sítio no Estado de São Paulo como Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, alvarás de prefeituras, contrato assinado com proprietário de terreno; entre outros a serem validados pela Comissão de Seleção.

CHAMADA PÚBLICA 08/2020
PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020
CHAMADA PARA ARTISTAS
FESTIVAL DE CIRCO ONLINE DE SÃO PAULO

ANEXO 02
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 2

Orientações gerais:

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. Depois de efetuado o login e o preenchimento do “Formulário de Inscrição – Parte 1”, através do endereço www.juntospelacultura.org.br, acesse o “Formulário de Inscrição – Parte 2”, disponível em “Chamada Pública para Artistas – Festival de Circo Online de São Paulo”.
3. Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório e o item 10 deverá ser inserido no campo disponível para upload de arquivos.

CADASTRO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

1. Nome da atração*:
2. Categoria*:
 - a. Circo itinerante.
 - b. Companhia de repertório.
 - c. Número circense.
 - d. Oficina de circo.
3. Sinalize se há interesse do artista, técnico, grupo, companhia ou circo itinerante em concorrer através da cota de que trata o item 3.2.1 da Chamada: SIM () NÃO ()
4. Ficha técnica*:
5. Sinopse da atração*:
6. Histórico do artista, técnico, grupo, companhia ou circo itinerante*:
7. Classificação indicativa*:
 - a. Livre.
 - b. 10 anos.
 - c. 12 anos.
 - d. 14 anos.
 - e. 16 anos.
 - f. 18 anos.

8. Duração aproximada (em minutos)*:
9. Site, redes sociais e/ou links sobre o artista, técnico, grupo, companhia, circo itinerante e/ou atração, caso houver:
10. Informações adicionais da proposta (enviar em um único arquivo, de até 10MB, em formato pdf):
11. Local de execução*:
12. Indicação do material e de eventuais ideias, formas e características para o registro audiovisual da atração*:

13. Declaro estar de acordo com os termos e condições dispostas na Chamada 08/2020 – **Festival de Circo Online de São Paulo**, bem como seus anexos, comprometendo-me a cumprir com as contrapartidas e obrigações previstas*.

CHAMADA PÚBLICA 08/2020
PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020
CHAMADA PARA ARTISTAS
FESTIVAL DE CIRCO ONLINE DE SÃO PAULO

ANEXO 03

CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

1. O proponente selecionado nesta Chamada será contratado como Pessoa Física ou através de indicação de Pessoa Jurídica da qual seja titular, sócio, associado, cooperado ou legalmente representado.
2. Cada proponente contemplado receberá o valor bruto descrito no item 4.2, de acordo com a categoria da atração, mediante apresentação de documento fiscal, sendo aplicadas as devidas deduções de impostos em vigor e previstas por lei.
3. No caso de Pessoa Física, só poderão ser contratados os artistas individuais, sejam eles responsáveis por um número circense ou uma oficina de circo. As documentações que deverão ser enviadas para contratação e pagamento são:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Comprovante de residência ou, no caso de artistas de circos itinerantes, declaração assinada;
 - d) Número de inscrição no PIS;
 - e) Comprovante de inscrição no INSS e cópia da guia do último recolhimento (se houver);
 - f) Dados Bancários da Pessoa Física (banco, agência e nº da c/c).
4. No caso de Pessoa Jurídica, será necessário possuir área de atuação compatível com o objeto da Chamada e com as categorias determinadas no item 3.2.
 - 4.1. Serão admitidas contratações por MEI, nas quais serão aplicadas as mesmas condições e documentações de Pessoa Jurídica.
 - 4.2. No caso de Cooperativa, será necessário atestar, adicionalmente, que o contratado possui vínculo com a mesma e estar devidamente registrada perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras (Artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971).
 - 4.3. As documentações que deverão ser enviadas para contratação e pagamento são:

- a) Contrato Social ou certificado de MEI e Alterações, se houver;
 - b) CCM (Cadastro da Prefeitura);
 - c) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (CND válida);
 - d) CNPJ (Nº de inscrição da Receita Federal);
 - e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração);
 - f) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
 - g) O Código do CNAE deve ser correspondente ao serviço prestado juntamente com a Receita Federal e a Prefeitura;
 - h) Caso a empresa seja optante do simples nacional, deverá ser encaminhado a cada nota fiscal emitida uma declaração de optante do simples nacional para validação da nota.
5. Será necessária a assinatura do “Contrato de Prestação de Serviços Artísticos e Outras Avenças”, a ser enviado pela Amigos da Arte após a seleção das atrações que integrarão o **Festival de Circo Online de São Paulo**, no qual o proponente selecionado, entre outras obrigações estabelecidas nesta Chamada:
- a) Cederá integralmente os direitos autorais e conexos, inclusive sobre contribuições individuais tais como roteiro, cenografia, iluminação, figurino, direção, artes plásticas ou outras criações protegidas, com a finalidade de sua utilização no registro audiovisual realizado para o **Festival de Circo Online de São Paulo**.
 - b) Ficará responsável pela obtenção de todas autorizações quanto a direitos de terceiros (autorais, personalíssimos e de marcas registradas, inclusive ecad) necessárias tanto para a execução da atividade selecionada como da respectiva gravação e exibição da obra audiovisual.
6. Na hipótese da atração contratada contar com a participação de menores de 18 (dezoito) anos, o proponente deverá ter as devidas autorizações legais para a participação, gravação e retransmissão da gravação concedidas pelos pais, responsáveis e/ou tutores do menor, ou ainda pelo Juizado de Menores, de acordo com as legislações aplicáveis e em vigor no momento de sua execução, sob orientação da Amigos da Arte.